



**Assunto: Medida de Apoio à Promoção de vinho em mercados de países terceiros
Abertura de Concurso para ações de promoção a implementar no ano de 2018.**

RESUMO

*Encontra-se prevista a abertura, pelo IVV, I.P, em **Outubro de 2017**, de um **Concurso** para ações de promoção de vinho em mercados de países terceiros, a implementar durante o ano de 2018.*

De acordo com a alínea a) do artº 2 da Portaria n.º 303/2016, de 05 de dezembro, que estabelece as regras complementares para o apoio comunitário de promoção de vinho em mercados de países terceiros, compete à Entidade de Gestão (IVV, I.P.) a abertura de concursos no âmbito desta medida.

Assim, encontra-se **prevista a abertura, em Outubro de 2017**, de um período para a submissão de candidaturas, via plataforma SIAPV, no âmbito desta medida de apoio.

Assim, durante o mês de **outubro de 2017 será divulgado no portal do IVV, I.P:**

- O **Aviso de abertura do Concurso** (para ações de promoção a implementar no ano de 2018), no qual constará, designadamente, o prazo para apresentação das candidaturas, via plataforma eletrónica do SIAPV.
- A **data** para a realização, nas instalações do IVV, I.P, em Lisboa, de uma **Ação de Formação** pública e gratuita, nas instalações do IVV, IP, em Lisboa, dedicada às **instruções de preenchimento da candidatura**. Para participação na ação de formação será solicitada a inscrição prévia.

O Concurso a abrir, para ações a implementar no ano de 2018, reger-se-á pelas **novas regras** estabelecidas na legislação em vigor, designadamente, nos Regulamentos n.º 2016/1149, n.º 2016/1150, (e sucessivas alterações) e na Portaria n.º 303/2016.

Relembramos, que as novas regras comunitárias introduziram uma **nova metodologia de avaliação da razoabilidade dos custos** apresentados na candidatura, designadamente, para algumas rúbricas de despesa é exigido, em sede de preenchimento de candidatura, a inclusão (*up load*) de **3 orçamentos comparáveis**, apresentados por **três entidades**



externas e independentes bem como, evidência do envio do convite detalhado a essas 3 entidades.

Conscientes das novas regras introduzidas e da necessidade de **preparar e recolher a informação exigida em sede de preenchimento da candidatura**, sugere-se aos potenciais interessados em apresentar candidaturas, no âmbito do Concurso a abrir (ações de promoção a implementar em 2018), a **consultar o portal do IVV** em <http://www.ivv.gov.pt/np4/457/np4/8561.html>, por forma a **aferir e identificar os elementos** que terão que ser incluídos, em termos de estrutura de custos, no formulário de candidatura eletrónico, designadamente o documento-quadro *“Despesas Elegíveis - Instruções Candidatura e Pedido de Pagamento”*.